



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 67/2021

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasse financeiro de subvenção às entidades e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro de subvenção às entidades, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), no exercício de 2021, até o montante de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) conforme abaixo:

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial

Repasse às Entidades com Recursos FIA25.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 29 de outubro de 2021.

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
DN: c=BR, ou=PE, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, ou=PPS, ou=CPF, ou=VÁLID, ou=BR, ou=COBRANCA
EMPRESA, ou=EMPRESA, ou=EMPRESA, ou=EMPRESA
ou=CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Data: 2021.10.29 18:26:37 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

